



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br
WWW.TAQUARANA.AL.GOV.BR

DECRETO Nº 001/2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO TOTAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, AÍ INCLUÍDAS SUAS BENFEITORIAS.

O PREFEITO DE TAQUARANA/AL, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "j" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o imóvel e suas benfeitorias, situado às margens da Rodovia AL-110, s/n, neste Município de Taquarana/AL, com área de 4.947,25m², devidamente identificado na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, tendo as medidas, vértices e confrontações a seguir identificadas:

- Norte: Medindo 58,12m com Ru Pedro Rosa;
- Leste: Medindo 74,05m com a Rodovia AL-110;
- Sul: Medindo 65,09m com terreno pertencente ao Sr. Wlisses Ferreira da Rocha;
- Oeste: Medindo 79,00m com a Rua Projetada.

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior destinar-se-á à melhoria no funcionamento nos meios de transporte coletivo desta municipalidade, pois, no referido local será construído o Terminal Rodoviário Municipal.

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - Taquarana - AL
Taquarana do Povo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 – taquarana@oi.com.br
WWW.TAQUARANA.AL.GOV.BR

Art. 3º - As despesas decorrentes da desapropriação que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento em vigência.

Art. 4º - Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura da Ação Judicial, se necessária, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taquarana/AL, em 14.04.2014.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - Taquarana - AL

Taquarana do Povo